



E.E. PROFESSORA ROSA MARI DE SOUZA SIMIELLI
AV. MAJOR NOVAES, 1905 - BAIRRO: SOROCABANO
CEP:14870-050 JABOTICABAL – SP
Telefone (16) 32028571 – e023735a@educacao.sp.gov.br

Edital para Preenchimento de Vaga de Professor Coordenador Pedagógico na E.E. "Prof^a. Rosa Mari de Souza Simielli",

A Diretora Substituta da E.E. "Prof^a. Rosa Mari de Souza Simielli", no uso de suas atribuições legais comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de **Professor Coordenador Pedagógico Ensino Médio** para atuar nesta Unidade Escolar.

Fundamento Legal: Resolução SEDUC 129 de 19/11/2021, acrescenta dispositivo da Resolução SEDUC 03, de 11/01/2021

I-DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

Constituem-se requisitos para o exercício da função de Professor Coordenador nas Unidades escolares:

I - Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

II - Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;

III - Ser portador de diploma de licenciatura plena.

§ 1º - O docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, respectivamente, no posto de trabalho de Professor Coordenador da unidade escolar.

§ 2º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o parágrafo 1º deste, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 3º - A designação para atuar como Professor Coordenador somente poderá ser concretizado quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

II - ATRIBUIÇÕES:



E.E. PROFESSORA ROSA MARI DE SOUZA SIMIELLI
AV. MAJOR NOVAES, 1905 - BAIRRO: SOROCABANO
CEP:14870-050 JABOTICABAL – SP
Telefone (16) 32028571 – e023735a@educacao.sp.gov.br

Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador:

I- Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II- Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III - Ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;

IV - Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

I- Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II- Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III - Ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;

IV - Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

V - Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VI - Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

VII - Trabalhar em equipe como parceiro;

VIII - Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

IX - Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade



E.E. PROFESSORA ROSA MARI DE SOUZA SIMIELLI
AV. MAJOR NOVAES, 1905 - BAIRRO: SOROCABANO
CEP:14870-050 JABOTICABAL – SP
Telefone (16) 32028571 – e023735a@educacao.sp.gov.br

escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

X - Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) A participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) A efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;

d) As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;

e) A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

f) A análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

g) A análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

h) A obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

III- PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

a) Compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;



E.E. PROFESSORA ROSA MARI DE SOUZA SIMIELLI
AV. MAJOR NOVAES, 1905 - BAIRRO: SOROCABANO
CEP:14870-050 JABOTICABAL – SP
Telefone (16) 32028571 – e023735a@educacao.sp.gov.br

- b) Cumprimento do papel do Professor Coordenador na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- c) Valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;
- d) Disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.
- e) Conhecer as diretrizes da política educacional da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e os projetos que vêm sendo desenvolvidos;
- f) Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- g) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- h) Ter domínio dos conhecimentos básicos de informática;
- i) Acompanhar a prática docente em sala de aula como parte da formação continuada na escola;
- j) Cumprir carga horária de 40 horas;
- k) Outros que poderão ser acrescidos pelos gestores envolvidos.

IV - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Inscrição e Entrega da Proposta de Trabalho no período de **02 a 06/05/2022, das 08h às 11h e 12h às 15h**, na E.E. "Prof^a. Rosa Mari de Souza Simielli", situada Av. Major Novaes nº 1905, Bairro - Sorocabano, Jaboticabal -SP.

V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:



E.E. PROFESSORA ROSA MARI DE SOUZA SIMIELLI
AV. MAJOR NOVAES, 1905 - BAIRRO: SOROCABANO
CEP:14870-050 JABOTICABAL – SP
Telefone (16) 32028571 – e023735a@educacao.sp.gov.br

- a) Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo do Estado de São Paulo;
- b) Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino;
- c) Experiência profissional na área de Educação;
- d) A proposta do candidato deverá conter plano de trabalho referente aos assuntos arrolados no item "a" do inciso VI - "entrevista e avaliação da proposta de trabalho".

VI - ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

- a) A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para a função de professor coordenador e abrangerá assuntos pertinentes ao seu conhecimento sobre a prática em sala de aula; ao Currículo das escolas estaduais do Estado de São Paulo, assim como a metodologia aplicada ao currículo em geral; índices de desempenho dos alunos registrados pelo Saresp; plano de metas da escola propostas pelo IDESP; plano de metas específicas da escola, em conjunto com o respectivo plano de ação da escola referente ao período 2018/2019;
- b) A entrevista, a ser realizada pelo Diretor de Escola e pelo Supervisor de Ensino, será agendada posteriormente.

VII - DA VAGA OFERECIDA:

01 vaga para Professor Coordenador Pedagógico Ensino Médio

Jaboticabal, 28 de abril de 2022.

Denise Borsari de Almeida
Diretor de Escola Substituto
RG: 22.439.935-4